

## DESPACHO Nº 46/P/2018

1. Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, 2ª Série, nº 60, de 26 de março, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, delega no Secretário do ISEL, Maria de Fátima dos Santos Piedade competências para:

- a) Autorizar despesas até ao montante de 75.000 Euros;
  - b) Autorizar o pagamento de despesas ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de junho até ao montante de 75.000 Euros;
  - c) Autorizar o pagamento das despesas com pessoal;
  - d) Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e vigilância, licenças de *software*, contratos de manutenção, pagamentos de despesas de correio, telefone, água, luz, combustíveis, ADSE e todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares;
2. As delegações de competências conferidas no número anterior devem obedecer ao princípio da segregação de funções preconizadas no artigo 42º da Lei de enquadramento orçamental, Decreto-Lei nº 37/2013, de 14 de junho.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 13 de dezembro de 2018.

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa  
Professor Coordenador